

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 22/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo nº:** 076/2021

**Data:** 14/09/2021.

**Objeto:**

→ **Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo para o cargo de Serviços Gerais.**

## **JUSTIFICATIVA**

Contratação com a empresa I M FREESE KOLINSKI CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 31.365.236/0001-55, com sede a Av. Julio de Castilhos, 1725, centro, cidade de Três Passos/RS, empresa especializada em Seleção e Agenciamento de Mão-de-obra.

A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, por se tratar de uma contratação urgente de empresa para realização de Processo Seletivo, para contratar funcionários para a Secretaria de Habitação e Urbanismo para fazer os cortes de grama, podas, limpeza e pintura de meio fio, dentre outros serviços que atendam às necessidades da municipalidade. sendo eles: 4 (quatro) vagas para Serviços Gerais, mais 2 (dois) cadastro reserva.

Importa referir que essas contratações por Processo Seletivo foram aprovadas pelo Legislativo conforme Leis Municipais que segue:

- 4 Vagas para Serviços Gerais + 2 (dois) CR 40h, conforme Lei Municipal nº. 3155/2021.

Ressalva-se que se trata de contratação urgente de empresa, para elaboração e publicação de editais, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como defesa dos recursos, divulgação dos resultados. O valor da contratação dos serviços é de R\$1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).

Importa referir ser uma contratação de urgência, e que o valor da proposta se enquadra no limite exigido, pelo art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no tocante às empresas públicas.

Humaitá/RS, 14 de setembro de 2021.

---

**Estela Cristina Penz**  
**Secretária Municipal de Administração**

## **DESPACHO**

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 14 de setembro de 2021.

---

**Paulo Antonio Schwade**  
**Prefeito Municipal**

## **MEMORANDO**

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** 14 – SOS Urbanismo

**Unidade:** 01

**Proj./Ativ. :** 2012 – Manutenção das Atividades do Urbanismo

**Elemento:** 33.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens

**Despesa:** 377

**Saldo:** R\$ 124.743,34

Humaitá/RS, 14 de setembro de 2021.

---

**Lenir Cecília Dahlem**  
**Secretária Municipal de Finanças**

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização do Processo Seletivo para o cargo de Serviços Gerais.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

**Elemento:** 33.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens

**Despesa:** 377

**Saldo:** R\$ 124.743,34

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 14 de setembro de 2021.

---

**Paulo Antonio Schwade**  
**Prefeito Municipal**

## **PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº 22/2021.**

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.

Humaitá/RS, 14 de setembro de 2021.

### **Comissão de Licitação:**

Nome: Michael Loch

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Sandro Rogerio Petry

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Cristina Donato

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DECLARAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº 22/2021**

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Humaitá/RS, 14 de setembro de 2021.

---

**Jordana Cardozo de Lemos**  
**Assessora Jurídica**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização do Processo Seletivo para o cargo de Serviços Gerais. O trabalho será realizado pela empresa I M FREESE KOLINSKI CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 31.365.236/0001-55, com sede a Av. Julio de Castilhos, 1725, centro, cidade de Três Passos/RS; conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 14 de setembro de 2021.

---

**Paulo Antonio Schwade**  
**Prefeito Municipal**



## **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 14 de setembro de 2021.

---

**Paulo Antonio Schwade**  
**Prefeito Municipal**

## PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização do Processo Seletivo para o cargo de Serviços Gerais, sendo esta uma contratação urgente, levando em conta a falta de pessoal para limpeza e organização de ruas, praças e demais espaços públicos de Município. O serviço será prestado pela empresa I M FREESE KOLINSKI CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 31.365.236/0001-55, com sede a Av. Julio de Castilhos, 1725, centro, cidade de Três Passos/RS, conforme orçamento pelo valor de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais) pela prestação do serviço de elaboração e publicação do edital, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como defesa dos recursos, divulgação da relação dos inscritos e resultados finais.

Assim, considerando em se tratar de serviço de urgência, tratando-se da limpeza e organização do Município, considerando também que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resta dispensada a licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*para serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (LEI 8.666/93))*

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 14 de setembro de 2021.

---

**Jordana Cardozo de Lemos**  
**Assessora Jurídica**

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização do Processo Seletivo para o cargo de Serviços Gerais, sendo de extrema urgência para atender a demanda de limpeza e organização de espaços públicos do Município. O serviço será prestado pela empresa I M FREESE KOLINSKI CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 31.365.236/0001-55, com sede a Av. Julio de Castilhos, 1725, centro, cidade de Três Passos/RS, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 14 de setembro de 2021

**Paulo Antônio Schwade**  
**Prefeito Municipal**